



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 04 de Maio de 2016.

Ano III Edição nº 496

Pág. 1 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Processo Seletivo Público realizado para o emprego de Médico Generalista (Equipe Saúde da Família), conforme Edital n.º 02/2016; considerando a existência de vagas para o emprego de Médico Generalista (Equipe Saúde da Família), conforme disposto na Lei Complementar n.º 095, de 14 de abril de 2015; considerando a requisição de empregados apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação de dois médicos em substituição aos servidores demissionários Patrícia Roberta de Vicente Binda e Jorge Ferreira Filho; considerando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para suportar o ônus das contratações solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Resolve

Convocar, de conformidade com o Capítulo 7 do Edital de Processo Seletivo Público n.º 02/2016, de 02.02.2016, as candidatas Flavia Carnieli e Silva, portadora da CIRG nº 40.340.425-3, e Fernanda Alonso Walter, portadora da CIRG nº 44.708.902-X, aprovadas respectivamente em 1º e 2º lugar no processo seletivo público realizado para o emprego de Médico Generalista (Equipe Saúde da Família), para, comparecer no dia 05.05.2016 às 08:30 horas da manhã, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emílio Gomes, 731, munidas dos seguintes documentos pessoais, visando submeter-se a exame médico admissional para provimento de vagas existentes para este emprego, observados os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no supramencionado edital:

- Fotocópias

I. Identidade, CPF, Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificção na forma da lei, certidão de nascimento (se for solteiro) ou certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos);

II. Comprovante de Residência;

III. Comprovante de Escolaridade;

IV. Registro de Médico no CRM.

- Documentos Originais:

I. Certidão negativa de Antecedentes Criminais;

II.01 foto 3 X 4 recente e colorida;

III. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

IV. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público;

V. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente;

VI. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF;

VII. Declaração de Bens e Valores.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação a candidata que não o fizer será desclassificada, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 7.4 do Capítulo 7 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2016.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 04 de Maio de 2016.

Ano III Edição nº 496

Pág. 2 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Processo Seletivo Público realizado para a contratação temporária de Professor (a) Substituto (a), conforme Edital n.º 01/2016; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2006, de 29.03.2006, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito deste município; considerando o ofício n.º 040/2016, de 03 de maio de 2016, emanado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando a contratação de um professor para substituir a servidora demissionária Gisele Borges da Silva, até que se conclua o concurso público que está sendo promovido pelo município.

Resolve

Convocar, de conformidade com o Capítulo 7 do Edital de Processo Seletivo Público n.º 01/2016, de 02.02.2016, a candidata Rosana Cristina Zucco, portadora da CIRG nº 21.615.736-5, aprovada em 1º lugar no processo seletivo público realizado para o emprego de Professor (a) Substituto (A), para, comparecer no dia 05.05.2016 às 08:30 horas da manhã, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, munida dos seguintes documentos pessoais, visando submeter-se a exame médico admissional para provimento de vagas existentes para este emprego, observados os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no supramencionado edital:

- Fotocópias

V. Identidade, CPF, Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificacão na forma da lei, certidão de nascimento (se for solteiro) ou certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos);

VI. Comprovante de Residência;

VII. Comprovante de Escolaridade (Diploma de Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação Específica ou Normal Superior);

- Documentos Originais:

VIII. Certidão negativa de Antecedentes Criminais;

IX.01 foto 3 X 4 recente e colorida;

X. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

XI. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público;

XII. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente;

XIII. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF;

XIV. Declaração de Bens e Valores.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação a candidata será desclassificada, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 7.4 do Capítulo 7 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2016.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 04 de Maio de 2016.

Ano III Edição nº 496

Pág. 3 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 867, DE 03 DE MAIO DE 2016.

Rescinde, por pedido de dispensa, o contrato de trabalho da servidora Gisele Borges da Silva.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos dos requerimentos protocolados sob n.s.º 001886/2016 e 001934/2016.

Resolve:

Art. 1º Rescindir, por pedido de dispensa, a partir de 02 de maio de 2016, o contrato de trabalho da servidora municipal Gisele Borges da Silva, matrícula 1483/4 ocupante do emprego público de Professor (a).

Parágrafo Único: Tendo em vista o não cumprimento do aviso prévio por parte da servidora, fica determinado o desconto do respectivo valor no Termo de Rescisão Contratual.

Art. 2º Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2016.

**GERALDO MAURÍCIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL**

Resolve:

Art. 1º. Transferir, a partir de 02.05.2016, a servidora **Eliane Fernandes da Silva Molini**, matrícula n.º 1619/5, ocupante do emprego de Assistente Administrativo, atualmente lotada Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços na área administrativa do Departamento de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2016.

**GERALDO MAURÍCIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 039/2016 (PMRC)

Objeto: A contratação de serviços para assistência e internamento psiquiátrico para 04 (quatro) dependentes químicos, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 09.268.008/0001-08

Contratado: ASSOCIAÇÃO SÃO PIO DE PIETRELCINA

CPF: 13.105.074/0001-34

Valor Total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Incisos VII e XIII, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 03 de Maio de 2016.

**Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal**

PORTARIA N.º 868, DE 03 DE MAIO DE 2016.

Transfere a servidora Eliane Fernandes da Silva Molini para prestar serviços junto à área administrativa do Departamento de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a comunicação interna n.º 008/2016, da Secretária Municipal de Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2016 – (PMRC) DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 009/2016 (PMRC)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08

CONTRATADA: EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.

CNPJ/MF: 81.159.857/0001-50

OBJETO: Aquisição de passagens rodoviárias a serem fornecidas a pessoas carentes do Município, através de requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 04 de Maio de 2016.

Ano III Edição nº 496

Pág. 4 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

pacientes em tratamento fora do domicílio, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 7.600,90 (sete mil e seiscentos reais e noventa centavos).

PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos contados após a entrega dos produtos e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei nº 12.440/2011, para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes.

VIGÊNCIA: 04 de Maio de 2016 a 03 de Maio de 2017.

ASSINATURA: 03 de Maio de 2016.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 03 de Maio de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: OLIRAM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - **CNPJ/MF:** 75.230.367/0001-09

OBJETO: A possível aquisição de materiais de construção e ferragens diversas, para obras de reparo e manutenção de ruas e avenidas, praças, cemitério, logradouros e prédios públicos desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 121.782,50 (cento e vinte e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: 04 de Maio 2016 a 03 de Maio de 2017.

ASSINATURA: 03 de Maio de 2016.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 03 de Maio de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2016 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO –

PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: DAVID MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- EPP - **CNPJ/MF:** 19.876.132/0001-00

OBJETO: A possível aquisição de materiais de construção e ferragens diversas, para obras de reparo e manutenção de ruas e avenidas, praças, cemitério, logradouros e prédios públicos desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 98.443,50 (noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: 04 de Maio 2016 a 03 de Maio de 2017.

ASSINATURA: 03 de Maio de 2016.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 03 de Maio de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2016 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: POSTUBOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA – EPP

CNPJ/MF: 44.716.652/0001-00

OBJETO: A possível aquisição de materiais de construção e ferragens diversas, para obras de reparo e manutenção de ruas e avenidas, praças, cemitério, logradouros e prédios públicos desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 132.250,00 (cento e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: 04 de Maio 2016 a 03 de Maio de 2017.

ASSINATURA: 03 de Maio de 2016.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 03 de Maio de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2016 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 04 de Maio de 2016.

Ano III Edição nº 496

Pág. 5 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: CONSTRUCENTER – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF: 16.682.212/0001-36
OBJETO: A possível aquisição de materiais de construção e ferragens diversas, para obras de reparo e manutenção de ruas e avenidas, praças, cemitério, logradouros e prédios públicos desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 134.743,80 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).
PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal.
VIGÊNCIA: 04 de Maio 2016 a 03 de Maio de 2017.
ASSINATURA: 03 de Maio de 2016.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 03 de Maio de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2016 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: CPN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E CONFECÇÕES LTDA – ME
CNPJ/MF: 19.876.132/0001-00
OBJETO: A possível aquisição de camisetas de uniforme para os servidores da rede pública de ensino, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como aos alunos da rede pública municipal, para o desfile cívico em comemoração aos 108 anos do município, e camisetas para formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD aos alunos dos 5º (quintos) anos da rede pública municipal.
VALOR: R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais).
PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal.
VIGÊNCIA: 04 de Maio 2016 a 28 de Janeiro de 2017.

ASSINATURA: 03 de Maio de 2016.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 03 de Maio de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 (SAAE) – REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 147/2014

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, torna público que fará realizar às 08:50 horas do dia 19 de Maio de 2016, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando *a possível aquisição de até 4.000 litros de gasolina comum, de até 1.000 litros de etanol, e de até 2.000 litros de óleo diesel, para abastecimento dos veículos que compõem a frota desta Autarquia, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), deste município de Ribeirão Claro, de maneira fracionada, nos tanques dos veículos, toda vez que se fizer necessário, no horário normal de funcionamento do Revendedor Varejista (Postos de Revenda), conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 002/2016 (SAAE) – Registro de Preços e seus anexos.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 05 de Maio de 2016 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 03 de Maio de 2016.

Fábio Oliveira de Lucca
Pregoeiro Oficial



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 04 de Maio de 2016.

Ano III Edição nº 496

Pág. 6 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 464/2016

SÚMULA: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.166, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2016, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 258.570,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta reais), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

06.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCAS E ABASTEC.

06.01–Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

20.608.0012.1.128–Pavimentação com Pedras Poliédricas na RM 309-Osvaldo Giacóia

4.4.90.51.00–Obras e Instalações Fonte:801-Convênio MAPA/CAIXA-Pavimentação Poliédrica na RM 309-Exercício Corrente	253.500,00
4.4.90.51.00–Obras e Instalações Fonte:501-Receita de Alienação de Ativos-Exercício Corrente	5.070,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I) o proveniente do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 258.570,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta reais), nas seguintes fontes de recursos:

801-Convênio MAPA / CAIXA - Pavimentação Poliédrica na RM 309	253.500,00
501-Receita de Alienação de Ativos	5.070,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 3 de maio de 2016.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL